



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1039, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OPÇÃO POR PARTE DO
SERVIDOR PELA REMUNERAÇÃO DE ORIGEM,
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei Complementar, aprovado pela Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros:


Artigo 1º - O servidor municipal poderá optar pela sua remuneração de origem quando nomeado Secretário ou outro cargo em comissão.

Artigo 2º - O artigo 1º se aplica por analogia ao Art. 38 da Carta Magna, bem como é aplicado o Art. 39 § 3º, do mesmo diploma legal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros/SP, 10 de julho de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal


Kele Reis Rosa
Responsável pelo Expediente